PORTARIA-TJ - 15932022
Código de validação: 315A1A43CC

PORTARIA-GP Nº 1593, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Define valor do auxílio pré-escolar destinado aos dependentes de magistrados, magistradas, servidores e servidoras do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 3º da Resolução-GP nº 28 de 18 de março de 2022, que institui o programa de assistência pré-escolar para os (as) dependentes de magistrados, magistradas, servidores e servidoras do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º O valor da assistência pré-escolar, que tem por objetivo oferecer aos dependentes de magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, condições de atendimento em lactário, maternal ou assemelhado, jardim de infância e pré-escolar, a que se refere o § 2º do artigo 3º da Resolução-GP nº 28, de 18 de março de 2022 fica definido em R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA”, DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 março de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/03/2022 17:08 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)